



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL E A EMPRESA RENE MIRANDA ARRUDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede à Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33, Jardim Monte Serrat, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.254.803/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Neurisvan Lucio de Azevedo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa RENE MIRANDA ARRUDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.875.853/0001-63 com sede na Av. Francisco Baltazar de Araújo, nº 402, bairro Arujamerica, município de Arujá/SP, representada pelo Sr. Rene Miranda Arruda, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme previsão da Cláusula 6 do Contrato nº 26/2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa do objeto contratado**, consistente no acréscimo da quantidade de sessões legislativas, anteriormente fixada em **03 (três) sessões ordinárias mensais**, para **04 (quatro) sessões ordinárias mensais**, a partir de **fevereiro de 2025**, em virtude da alteração do calendário legislativo estabelecido pelas **Resoluções nº 277/2023 e 284/2024**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel.

1.2. Permanecem inalteradas as demais condições operacionais previstas no Termo de Referência e no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos **a partir de 01 de fevereiro de 2025**, em consonância com o novo calendário legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 26/2024 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Isabel, 25 de abril de 2025.

Neurisvan Lucio de Azevedo
Presidente Câmara Municipal de Santa Isabel

Rene Miranda Arruda
RENE MIRANDA ARRUDA

Testemunhas
Maricélia dos Santos

Ana Luiza Antunes Barbosa Brito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CB5-F6D2-2E2E-35B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENE MIRANDA ARRUDA (CNPJ 32.875.853/0001-63) em 25/04/2025 13:31:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LUIZA ANTUNES BARBOSA BRITO (CPF 509.XXX.XXX-85) em 25/04/2025 14:03:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 25/04/2025 14:38:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 25/04/2025 14:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/2CB5-F6D2-2E2E-35B0>